



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.868, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 81.414,60 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.09.01 – FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0312)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb - Outros

Valor da Suplementação: 19.914,60

Unidade: 02.09.02 – ENSINO

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0351)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche

Valor da Suplementação: 16.000,00

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

Func. Programática: 23.695.0011-2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.53 – Indenizações e Restituições (0427)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0156 – DADE 122/16 – Revitalização do Centro p/ Atend. Turista Etapa V

Valor da Suplementação: 45.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.09.01 – FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0311)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb - Outros

Valor da Anulação: 7.153,48



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0341)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil - Pré-Escola

Valor da Anulação: 10.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0345)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil - Pré-Escola

Valor da Anulação: 6.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0322)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 273.0000 – Educação - Fundeb - Outros - Creche

Valor da Anulação: 12.761,12

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Func. Programática: 23.695.0011-1.002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - DADE

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0426)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais


Aplicação: 100.0183 – DADE 183/2018 - Const. Avenida Caminho das Águas - Etapa I

Valor da Anulação: 45.500,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de Maio de 2019.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração